



Secretaria de Auditoria Interna

Consignamos que o Relatório Anual das Atividades 2024, ano-calendário 2023, ainda se encontra no prazo para encaminhamento e divulgação, conforme previsto nos § 1º e §3º do artigo 5º, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 308:

Art. 5º [...]

§ 1º A unidade de auditoria interna deverá **encaminhar**, por intermédio do presidente, **o relatório anual das atividades** desempenhadas no exercício anterior ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho **até o final do mês de julho de cada ano.** (redação dada pela Resolução n. 422, de 28.9.2021)

§ 3º **O relatório anual das atividades** deverá ser **divulgado** na internet, na página do tribunal ou conselho, **até trinta dias após a deliberação do órgão colegiado competente do tribunal ou conselho.**